

**porto
moniz**
município



Ajuste Direto

Procedimento n.º 27/2017

“RECUPERAÇÃO DO POLIDESPORTIVO DO SEIXAL”

Relatório Preliminar

Agosto 2017

1. INTRODUÇÃO

Por decisão do Presidente do Município de Porto Moniz, mediante despacho de 27 de julho de 2017, deu-se início a um procedimento de contratação, por concurso publico, denominado «RECUPERAÇÃO DO POLIDESPORTIVO DO SEIXAL» – Processo 27/2017 – que tem por objeto principal a recuperação e reabilitação do polidesportivo do Seixal.

Pelo presente Relatório, elaborado ao abrigo e nos termos do artigo 122.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto Lei n.º18/2008, de 29 de janeiro, adiante designado por CCP, na sua atual redação, o júri procede à análise e avaliação das propostas apresentadas.

Refira-se que durante a fase de apresentação de propostas, não foi apresentada lista de erros e omissões do caderno de encargos, nos termos do artigo 61.º do CCP, por nenhum concorrente nem foram efetuados esclarecimento e retificações das peças do procedimento nos termos do artigo 50.º do referido código.

2. PROPOSTAS APRESENTADAS

O termo do prazo para entrega das propostas ocorreu às 16:00h do dia 08 de agosto de 2017.

No quadro infra apresentado, identificam-se os concorrentes, ordenados pela data de recepção das respectivas propostas, de acordo com o registo temporal da plataforma AcinGov.

Quadro 1 – Lista de Concorrentes ordenada pela ordem de recepção.

	N.º de ordem de entrada	Concorrente
1	2017/08/08 10:20:19	AFAVIAS - Engenharia e Construções, S.A.
2	2017/08/08 12:03:59	Tecnovia Madeira, Sociedade de Empreitadas SA

Do quadro supra, constata-se que todos os **concorrentes** apresentaram as propostas dentro do prazo previsto.

3. ANÁLISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

Pela análise das propostas pretende-se aferir se as mesmas são susceptíveis de satisfazer, na íntegra, em termos formais e materiais, o interesse em contratar da entidade adjudicante, tal como expresso nas peças do procedimento.

3.1. Análise Formal das Propostas

A análise formal das propostas far-se-á com base nos documentos que instruíram a “Proposta” conforme descrito nas peças do procedimento em questão.

De acordo com o solicitado no convite enviado, designadamente, no ponto 1.1 do artigo 5.º, o **Concorrente n.º 1 e o Concorrente n.º 2** apresentaram a declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos (CE), encontrando-se este elemento conforme.

3.2. Análise Material das Propostas

Pela análise material das propostas, podemos aferir que as mesmas cumprem materialmente o estipulado no Caderno de Encargos.

O Caderno de Encargos definiu, no ponto 23.1 que o preço base é o **preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar**, correspondendo a **135.018,10€** (cento e trinta e cinco mil, dezoito euros e dez cêntimos).

Da análise Material às propostas apresentadas pelos concorrentes n.º 1 e 2, verifica-se que cumprem materialmente com o estipulado no Caderno de Encargos.

Nesta conformidade, procedeu-se à confirmação das propostas apresentadas que respeitam os requisitos, evidenciando-se infra o atributo da proposta (preço):

Quadro 2 - Lista de Concorrentes e atributo da proposta (preço).

N.º de Ordem	Concorrente	Preço
1	AFAVIAS - Engenharia e Construções, S.A.	134.748,50€
2	Tecnovia Madeira, Sociedade de Empreitadas SA	132.462,62€

4 - AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Através da avaliação das propostas pretende-se ordená-las pelo seu mérito por referência ao critério de adjudicação, nos termos do artigo 139.º do CCP.

4.1. Critério de Adjudicação

Aplicado o critério de adjudicação aos preços propostos e supra indicados, obteve-se a seguinte ordenação das propostas:

Quadro 3 – Ordenação das propostas de acordo com critério de adjudicação

Ordenação das propostas	Concorrente	Preço
1.º lugar	Tecnovia Madeira, Sociedade de Empreitadas SA	132.462,62€
2.º lugar	AFAVIAS - Engenharia e Construções, S.A.	134.748,50€

5 - CONCLUSÃO

Face ao exposto, o Júri do procedimento propõe a **adjudicação** da proposta do concorrente n.º 2, Tecnovia Madeira, Sociedade de Empreitadas SA para «RECUPERAÇÃO DO POLIDESPORTIVO DO SEIXAL» pelo valor global máximo estimado de 132.462,62€ (cento e trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta e dois euros e sessenta e dois cêntimos), aos quais acrescem o IVA à taxa legal em vigor.

O Júri do procedimento, nos termos artigo 123.º do CCP, irá proceder à audiência prévia dos **Concorrentes**, comunicando a todos de que dispõem de um prazo de 5 dias úteis para, querendo, se pronunciarem por escrito sobre o projecto de decisão (fundamentado no presente Relatório Preliminar) a submeter ao órgão competente para a decisão de contratar da Câmara Municipal de Porto Moniz.

Paços do Município de Porto Moniz aos 8 dias do mês de agosto do ano 2017

O Júri:

Luís Teixeira,

José Manuel Conceição Gouveia,

Mónica Fátima Furriel de Sousa,